

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.604, DE 30 DE MAIO DE 2.005

Projeto de Lei nº 077/2005 Autoria: Vereador Cristiano Manfio

Autoriza o Poder Executivo a inserir em salas de aula das Escolas Públicas Municipais frases educativas ou informativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º
 Fica autorizado o Executivo Municipal a inserir em salas de aulas, das Escolas Púbicas Municipais, frases educativas ou informativas, tais como "Respeite a vida", "Não use drogas", "O cigarro mata", "Quem bebe se torna um alcoólatra", "Não à violência", objetivando orientar e informar os jovens e crianças sobre os perigos que estão do lado de fora das Instituições de Ensino.
- Art. 2º
 O Executivo Municipal, em parceria com as escolas, poderá lançar um concurso entre os alunos de cada classe para escolha da frase a ser inserida no local determinado no artigo anterior.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
- Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de maio de 2.005.

Prefeitura Municipal de Assis



Prefeitura Municipal de AssisPaço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.604, DE 30 DE MAIO DE 2.005

PREFEITÓ MUMICIPAL DE ASSIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

RUBÉNS CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de maio de 2.005.

